

Processo Nº: TJ-ADM-2018/55713

Interessado(a): MARCOS ALBERTO BARBOSA

Assunto: FOLGA TRE

Trata-se de expediente enviado pelo servidor MARCOS ALBERTO BARBOSA, cadastro nº 900.001-1, Digitador, lotado na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Teixeira de Freitas, solicitando o usufruto de 01 (um) dia de folga, em 15 de outubro de 2018, por ter ficado à disposição do Tribunal Regional Eleitoral no 1º Turno das Eleições de 2018.

Conforme Declaração firmada pela Chefe de Cartório da 183ª Zona Eleitoral, anexada aos autos, fl. 04, o servidor esteve à disposição da Justiça Eleitoral para participar do treinamento no dia 27 de agosto de 2018 na função de Coordenador de local de votação da referida Zona eleitoral, tendo direito a 02 (dois) dias de folga.

Da análise da Certidão e Mapa de Tempo de Serviço do servidor, verifica-se que não há registro de nenhuma folga usufruída referente às Eleições de 2018.

Consta dos autos, fl. 03, anuência do Magistrado da Unidade em que se encontra lotado o requerente, Bel. Humberto José Marçal.

Sendo assim e, em razão da competência que me foi conferida pelo Decreto Judiciário nº 119, de 05/02/2018, DEFIRO O PEDIDO conforme solicitado.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Registros e Concessões - COREC, para as devidas anotações.

Processo Nº: TJ-ADM-2018/55721

Interessado(a): LINSMAR ALVES RODRIGUES

Assunto: Abono de Falta.

Trata-se de pedido formulado pelo servidor LINSMAR ALVES RODRIGUES, cadastro nº 904.047-1, Digitador, lotado na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Gandu, no sentido de serem abonadas as faltas referentes aos dias 05 e 08 de outubro de 2018.

A solicitação tem fulcro no art. 118 da Lei Estadual nº 6.677/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia), o qual assegura que "(...) são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de: (...) VIII - abono de falta, a critério do chefe imediato do servidor, no máximo de 3 (três) dias por mês, desde que não seja ultrapassado o limite de 12 (doze) por ano".

Conforme consulta realizada no Sistema de Recursos Humanos - SRH e no SIGA, verifica-se que consta o deferimento de 05 (cinco) folgas com respaldo no dispositivo supracitado para o ano de 2018.

Consta dos autos anuência do Juiz de Direito da Unidade em que o servidor se encontra lotado, Bel. Natanael Ramos de Almeida Neto.

Considerando que todos os requisitos legais encontram-se preenchidos, em razão da competência que me foi conferida pelo Decreto Judiciário nº 119, de 02/02/2018, publicado no DJE de 05 de fevereiro de 2018, DEFIRO O PEDIDO.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Registros e Concessões - COREC, para as devidas anotações.

Processo Nº: TJ-ADM-2018/55733

Interessado(a): ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Assunto: FOLGA TRE

Trata-se de expediente enviado pela servidora ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, cadastro nº 802.286-0, Digitadora, lotada na Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais, solicitando o usufruto de 01 (um) dia de folga, em 08 de outubro de 2018, por ter ficado à disposição do Tribunal Regional Eleitoral no 1º Turno das Eleições Gerais de 2018.

Conforme Declaração firmada pela Chefe de Cartório da 14ª Zona Eleitoral, anexada aos autos, fl. 03, a servidora esteve à disposição da Justiça Eleitoral para participar das Eleições Gerais de 2018 na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais da referida Zona Eleitoral, tendo direito a 02 (dois) dias de folga.

Da análise da Certidão e Mapa de Tempo de Serviço do servidor, verifica-se que não há registro de nenhuma folga usufruída referente às Eleições de 2018.

Sendo assim e, em razão da competência que me foi conferida pelo Decreto Judiciário nº 119, de 05/02/2018, DEFIRO O PEDIDO conforme solicitado.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Registros e Concessões - COREC, para as devidas anotações.

---

## **CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

---

### ATA DA 47ª SESSÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça, localizada na sala 324 Sul do edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA, reuniram-se a Excelentíssima Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, na qualidade de Presidente, o Excelentíssimo Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK, o Excelentíssimo Desembargador BALTAZAR MIRANDA SARAIVA, na qualidade de Suplente da Excelentíssima Desembargadora CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO e o Excelentíssimo Juiz PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, para a realização da 47ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais. Também compareceram os Excelentíssimos Juizes de Direito ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, MARCELO SILVA BRITTO E FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO, integrantes da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais, bem como a Excelentíssima Juíza de Direito MARIA LÚCIA COELHO MATOS, componente da 2ª Turma Recursal. A Presidente agradeceu aos presentes pelo comparecimento e compromisso

com o Sistema dos Juizados Especiais. Em seguida, abriu os trabalhos com a análise da pauta proposta, qual seja: Item 1. Processo nº TJ-ADM-2018/35271: desistência do pedido de remoção, para a Comarca de Feira de Santana, do servidor LUIZ SÉRGIO CARNEIRO MOREIRA, Técnico Judiciário, cadastro nº 904.153-2. Após analisar o pedido acostado à fl. 23 dos citados autos, o Conselho homologou, à unanimidade, o requerimento de desistência da remoção firmado pelo técnico judiciário Luiz Sérgio Carneiro Moreira. Item 2. Ofício nº 87/18: ofício expedido pela Juíza de Direito Maria Lúcia Coelho Matos, da 2ª Turma Recursal, solicitando que a Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, Desª Ivete Caldas, interceda junto à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia no sentido da priorização na designação de Juízes Leigos para as Turmas Recursais, com um quantitativo mínimo de 04 (quatro) Juízes Leigos para cada Magistrado lotado em Turma Recursal. Considerando a informação de que o número de Juízes Leigos é determinado pela Presidência do Tribunal e que foi estipulado o quantitativo de 03 (três) Juízes Leigos para cada membro da Turma Recursal, por restrições orçamentárias, na sessão, a Juíza de Direito Maria Lúcia Coelho Matos requereu que fosse designado um Juiz Leigo a mais para cada Turma Recursal, que trabalharia em sistema de rodízio entre os integrantes da Turma, inclusive para evitar solução de continuidade nas atividades em caso de desligamento de algum dos prestadores de serviço vinculados aos Magistrados. Considerando que 05 (cinco) Juízes de Direito das Turmas Recursais estão sendo auxiliados por 04 (quatro) Juízes Leigos, quantitativo que excede o padrão estipulado pela Presidência, bem como que existem Magistrados atuando como cooperadores em Turmas Recursais, o Conselho deliberou, à unanimidade, no sentido de que os Juízes Leigos excedentes deverão ser redesignados para 05 (cinco) Juízes de Direito cooperadores, ficando vinculados às unidades de cooperação. Na oportunidade, o Conselho também recomendou que, nas sessões, os processos pautados por Magistrados cooperadores tenham prioridade na ordem de julgamento. Item 3. Ofício nº 88/18: ofício expedido pela Juíza de Direito Maria Lúcia Coelho Matos, da 2ª Turma Recursal, solicitando que a Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, Desª Ivete Caldas, interceda junto ao setor responsável pelas transmissões das sessões de julgamento do Tribunal de Justiça da Bahia para que sejam disponibilizados os meios necessários para transmissão ao vivo das sessões das Turmas Recursais. O Coordenador dos Juizados Especiais esclareceu que há um projeto em andamento no sentido do quanto requerido, que, contudo, apresenta impacto financeiros. O Conselho, então, manifestou sua simpatia em relação ao pedido e deliberou pelo envio de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, para este seja cientificado do pleito, com solicitação de implementação do referido projeto quando houver disponibilidade financeira. Item 4. Ofício nº 89/18: ofício expedido pela Juíza de Direito Maria Lúcia Coelho Matos, da 2ª Turma Recursal, solicitando que a Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, Desª Ivete Caldas, interceda junto ao setor responsável pela contratação e lotação de estagiários para que seja designado mais um estagiário para cada Magistrado integrante de Turma Recursal. O Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Paulo Alberto Nunes Chenaud, noticiou que a matéria é regulamentada pelos Decretos Judiciais nº 298/2016, nº 577/2017 e nº 560/2018, que fixam o número de estagiários por unidade, estabelecendo o montante de 03 (três) para cada Turma Recursal, sendo 01 (um) para cada Magistrado. O Conselho deliberou no sentido da expedição de ofício para o Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia para que seja analisada a possibilidade de ampliação do número de estagiários no Sistema dos Juizados Especiais, inclusive nas Turmas Recursais, seja através da criação de novas vagas, seja através de remanejamento. Dr. Rosalvo Augusto Vieira da Silva aproveitou o ensejo para solicitar a designação de 01 (um) estagiário para a Turma de Admissibilidade de Recursos Extraordinários. Item 5. Ofício nº 91/18: ofício expedido pela Juíza de Direito Maria Lúcia Coelho Matos, da 2ª Turma Recursal, solicitando que a Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, Desª Ivete Caldas, interceda junto à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia para que seja autorizado o imediato fornecimento de nove cadeiras ergonômicas para as salas de sessões das Turmas Recursais. Neste ponto, o Conselho estabeleceu que a COJE adote as providências necessárias para viabilizar o atendimento do requerimento. Item 6. Realização de seleção pública para o recrutamento de Conciliadores e Juízes Leigos. Dr. Paulo Alberto Nunes Chenaud explicou que, considerando que a validade do processo seletivo atual expirará em junho de 2019, revela-se necessário dar início aos trâmites para o desenvolvimento de novo certame destinado a recrutar Juízes Leigos e Conciliadores. O Conselho, então, decidiu pelo envio de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia solicitando a criação de comissão e adoção das demais providências pertinentes ao desenvolvimento da seleção pública. Item 7. Apresentação de relatório de distribuição/julgamentos relativo às unidades que compõem o Sistema dos Juizados Especiais. O Coordenador apresentou planilhas contendo os números da balança judiciária do Sistema dos Juizados Especiais, referente ao período compreendido entre janeiro e julho de 2018. Os Conselheiros constataram que a balança judiciária dos Juizados Especiais continua positiva, mas que há necessidade de ser realizado um trabalho específico nas Turmas Recursais, tendo em vista o volume de processos distribuídos e o quantitativo de feitos baixados. Nada mais tendo sido tratado, \_\_\_\_\_ Roberto Sousa Cabral, secretário "ad hoc", encerro a presente ata devidamente assinada pelos membros do Conselho Superior Juizados Especiais e pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais.

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ  
Presidente

ROBERTO MAYNARD FRANK  
Desembargador

BALTAZAR MIRANDA SARAIVA  
Desembargador

PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Juiz Coordenador dos Juizados Especiais